

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000889/2020-14

**Unidade Gestora:** [393028](#)

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO  
AO CONTRATO Nº  
92/2021 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE  
IMPRESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE  
SI O DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A PRINTER ONE  
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

### O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.000-0-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.000-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 392, de 11/04/2022, publicada no DOU de 25/04/2022, e de outro lado a **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.522.992/0001-70, estabelecida à Rua SCHWARTZMANN, 552 - Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FREDERICO KENTARO IHARA**, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes/SP, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 659.000-00, portador da Carteira de identidade civil nº 4.000-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **92/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Item 9 da lista de equipamentos constante no item 1.3 do Termo de Referência, objetivando a devolução da impressora multifuncional da unidade de Colombo-PR, a partir de 01/08/2022, com o consequente reflexo financeiro negativo ao contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, inciso I, "b" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e na Cláusula 14º do Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anterior do Contrato era de R\$ 122.177,28 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais, e vinte e oito centavos).

3.2. Após o 1º Termo Aditivo o novo valor total estimado deste Contrato passa a ser de R\$119.983,68 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais, e sessenta e oito centavos), conforme Planilha de Cálculo - 1º Termo Aditivo (11841972), totalizando uma redução de aproximadamente 1,8%.

3.3. O valor mensal estimado é de R\$ 2.476,81 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e oitenta e um centavos)

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Tendo em vista se tratar de Alteração Contratual com impacto financeiro negativo ao Contrato, não haverá a necessidade de reforço na dotação orçamentária já disponibilizada anteriormente.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Tendo em vista impacto financeiro negativo, não haverá a necessidade de reforço da Garantia

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 20/07/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Kentaro Ihara, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schineider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **11970590** e o código CRC **0D870712**.

---

**Referência:** Processo nº 50609.000889/2020-14

SEI nº 11970590



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |